

AMT APROVA REGULAMENTO DE TARIFAS DA VIA NAVEGÁVEL DO DOURO PARA 2021

A Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. (APDL) submeteu à aprovação da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) o Regulamento de Tarifas da Via Navegável do Douro (VND) para 2021.

As taxas de acesso e utilização das infraestruturas da VND, bem como os princípios orientadores da definição de tarifas neste setor encontram-se previstos no Decreto-Lei n.º 344-A/98, de 6 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 83/2015, de 21 de maio, que regulamentam a gestão daquela via navegável interior, e no Regulamento (UE) 2017/352 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece o regime da prestação de serviços portuários e regras comuns relativas à transparência financeira dos portos.

Estão em causa, designadamente, a promoção da competitividade dos portos, a melhoria da qualidade e do desempenho da estrutura portuária, o aumento da sua produtividade e a promoção de uma progressiva harmonização entre o custo das diversas operações e os respetivos valores de cobrança considerados no tarifário.

A APDL propôs a manutenção dos montantes das tarifas, atualmente em vigor, para 2021.

Nesta conformidade, atenta a informação prestada, a proposta em apreço, mantendo a atividade da VND dentro dos padrões de qualidade e segurança de referência, sem aumentar os custos para os utilizadores, foi considerada adequada, por potenciar impactos positivos na atividade económica ou, pelo menos, reduzir os impactos negativos causados pela atual situação pandémica, pelo que, a AMT aprovou a proposta de Regulamento de Tarifas da VND para 2021.

25 de janeiro de 2021

Consulte:

• <u>Memorando - Proposta de revisão do Regulamento de Tarifas para 2021 da</u> Via Navegável do Douro